PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 042/26.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ÓRGÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
RESPONSÁVEL:	SUZI ROCHA SOUZA
TELEFONE:	54 9 9194-0612
E-MAIL:	nutricaoescolar.rocasales@gmail.com

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.1 - **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** em atendimento ao disposto no art. 18, inc I da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.
01.2 - A Contratação em tela está prevista no **item 099** do **Plano de Contratações Anual** do exercício **de 2026**.
01.3 - A elaboração deste instrumento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo:
01.3.1 - Assegurar a viabilidade técnica da contratação.
01.3.2 - Embasar **o Termo de Referência** que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

02 - DO OBJETO:

02.1 - É objeto deste instrumento o **Registro de Preços** para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e de gás**, para abastecimento das escolas da rede municipal e comunitárias de ensino e de diversas outras secretarias e setores da municipalidade, conforme especificações que seguem:

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
001	010	1.500	un	**Abacaxi espinho**. Unidade inteira, com casca, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos ou partes podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	7,60	11.400,00
002	010	400	kg	**Abobrinha.** Produto in natura, sem partes podres, tamanho médio a grande, madura suficiente para ser consumida durante a semana da entrega. Entregue em embalagens limpas	6,73	2.692,00
003	010	5.000	un	**Açúcar branco, cristal**. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 2kg**.	7,64	38.200,00
004	010	500	kg	**Açúcar mascavo**. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.	10,76	5.380,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
005	015	1.500	un	**Aipim descascado, congelado**. Rótulo do fabricante na embalagem, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Entregue em embalagens plásticas, contendo 1kg.**	11,05	16.575,00
006	005	2.000	un	**Alface crespa**. Produto apresentando folhas integras, frescas e limpas, sem folhas amareladas ou deterioradas. Entregue em embalagens plásticas, contendo um pé de alface cada.	3,90	7.800,00
007	005	500	kg	**Alho branco ou roxo**. Bulbos graúdos, frescos, sem machucados e brotamentos, sem bulbos velhos, mofados ou deteriorados.	36,26	18.130,00
008	010	600	un	**Amido de milho**. Produto a base de milho, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 500g.**	5,31	3.186,00
009	010	3.000	kg	**Apresuntado fatiado.** Produto fatiado, onde cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 25 gramas, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem, registro do produto no MAPA. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem plástica contendo 500 gramas.**	27,89	83.670,00
010	020	3.000	un	**Arroz branco tipo 1**. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 2Kg**.	9,00	27.000,00
011	010	1.000	un	**Arroz integral**. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 1Kg**.	5,75	5.750,00
012	020	4.000	un	**Arroz parboilizado**. Grãos limpos, acondicionados em embalagem sem perfurações, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 2Kg**.	8,40	33.600,00
013	005	500	un	**Aveia em flocos finos**. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 200g**	3,67	1.835,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
014	025	15.000	kg	**Banana prata**. Unidades inteiras, com casca, ainda em cachos, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	5,90	88.500,00
015	010	2.000	kg	**Batata doce**. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, limpos, sem machucados, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	4,44	8.880,00
016	050	5.000	kg	**Batata inglesa branca**. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, limpos, sem machucados, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	8,55	42.750,00
017	020	10.000	un	**Bebida láctea fermentada com polpa de frutas**. Sabores: morango, coco ou salada de frutas. **Refrigerado**, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem em sache ou garrafa plástica de 1 litro.**	4,75	47.500,00
018	010	800	kg	**Bergamota ponkan**. Unidade inteira com casca, de tamanho médio, fruta firme, limpa, sem machucados internos e externos ou partes podres, cor uniforme, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	6,48	5.184,00
019	010	1.500	kg	**Beterraba**. Unidades de tamanho médio a grande, tubérculos firmes, sem machucados, cor uniforme, ausência de folhas, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	4,85	7.275,00
020	025	4.000	un	**Biscoito de Polvilho.** Produto feito a partir do polvilho azedo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. **Embalagem de 100g.**	7,50	30.000,00
021	025	4.000	un	**Biscoito doce Caseiro.** Produto artesanal, com diferentes variedades de sabor: leite, manteiga, polvilho, coco, rótulo contendo a identificação do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e validade, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 350g.**	9,17	36.680,00
022	025	3.000	un	**Biscoito doce Maria**. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 400g**.	6,93	20.790,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
023	025	2.000	un	**Biscoito Integral.** Sabor salgado, integral, sem recheio, tipo cream cracker. Ingredientes base farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida, óleos vegetais, sal e fermento. Condicionado em embalagem adequada, contendo informações de procedência, marca, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 400g.**	10,30	20.600,00
024	025	3.000	un	**Biscoito salgado cracker com gergelim**. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 400g**.	8,38	25.140,00
025	005	4.000	un	**Brócolis**. Entregue sem folhas, em molhos frescos e limpos, com cor característica, sem machucados ou pontos pretos deteriorados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	8,90	35.600,00
026	010	1.000	un	**Cacau em pó 100%.** Cacau em pó puro 100% livre de açúcares e substancias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais. **Embalagem de 200g.**	15,13	15.130,00
027	005	2.500	un	**Café solúvel granulado ou em pó**. Lacre de proteção abaixo da tampa, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de vidro de 200g.**	18,54	46.350,00
028	005	1.000	un	**Café moído e torrado, tradicional.** Produto de primeira qualidade, 100% café puro, com selo de qualidade ABIC, categoria tradicional, embalado a vácuo, rótulo com todas as informações pertinentes ao produto em conformidade com a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 500g**.	26,15	26.150,00
029	005	400	un	**Canela em pó**. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 30g**.	3,00	1.200,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
030	025	3.000	kg	**Carne bovina, peça inteira.** Produto sem cartilagens e ossos, em pedaços inteiros. **Entregue em embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior. **Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: patinho ou coxão mole**. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, nº de lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	42,73	128.190,00
031	025	6.000	kg	**Carne bovina, picada**. Produto sem cartilagens e ossos, cortado em formato de cubinhos ou iscas, feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: **coxão mole ou patinho**. **Entregue em embalagem plástica contendo 1kg** do produto, totalmente **congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	34,77	208.620,00
032	025	10.000	kg	**Carne bovina moída (2ª qualidade)**. Produto sem cartilagens e ossos, moída em moedor grosso. **Entregue em embalagem plástica contendo 1kg** do produto, totalmente **congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, conforme Portaria DAS nº 664/2022, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	33,00	330.000,00
033	025	10.000	kg	**Carne de frango, peito sem osso e pele, picado em cubos ou iscas**. Produto sem cartilagens, ossos e pele. **Embalagem plástica contendo 1kg** do produto, totalmente **congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	25,00	250.000,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
034	025	3.000	kg	**Carne de frango, peito sem osso e pele, peça inteira.** Produto sem cartilagens, osso e pele, inteiro. **Embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	22,12	66.360,00
035	025	5.000	kg	**Carne de frango coxa e sobrecoxa desossada.** Produto sem cartilagens e ossos. **Embalagem plástica contendo 01 kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	14,00	70.000,00
036	025	3.000	kg	**Carne suína, peça inteira.** Produto sem cartilagens, ossos e peles, em pedaços inteiros. **Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: pernil ou sobrepaleta. Embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	25,00	75.000,00
037	025	4.000	kg	**Carne suína picada em cubos ou iscas**. Produto sem cartilagens, ossos e peles, cortado em formato de cubos ou iscas. **Feito exclusivamente a partir dos seguintes cortes: carré ou pernil. Embalagem plástica contendo 1kg do produto, totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, número de lote e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega.	28,21	112.840,00
038	010	3.000	kg	**Cebola**. Inteira com casca, tamanho médio ou grande, integra, firme, sem machucados ou partes podres. Madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	7,45	22.350,00
039	015	2.000	kg	**Cenoura**. Inteira, sem folhas, de tamanho médio ou grande, íntegros, firmes, limpos, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	6,40	12.800,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
040	010	3.000	un	**Chá.** Diversos sabores (endro, camomila, erva doce, cidreira, hortelã, funcho, frutas diversas). **Caixa contendo 10 (dez) saches de aproximadamente 1g a 2g cada.**	3,04	9.120,00
041	015	1.000	un	**Chocolate em pó 50%.** Com adição de açúcar e 50% cacau em pó puro, sem aromatizantes e aditivos. Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 1kg.**	53,27	53.270,00
042	005	2.000	kg	**Chuchu**. Inteiros, com casca, de tamanho médio ou grande, íntegros, firmes, limpos, sem rachadura ou machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	8,70	17.400,00
043	010	600	un	**Coco ralado fino, sem adição de açúcar.** Coco desidratado, não adoçado. Rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 100g.**	4,78	2.868,00
044	010	700	un	**Colorífico (colorau).** Produto feito a partir de urucum, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 100g.**	2,80	1.960,00
045	005	1.000	un	**Couve manteiga**. Folhas integras, frescas e limpas, sem partes podres ou amareladas (velhas), madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	4,43	4.430,00
046	010	2.500	un	**Couve flor**. Inteira, de tamanho médio ou grande, integra, firme, limpa, sem folhas, sem pontos pretos deteriorados, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	10,32	25.800,00
047	010	200	un	**Cravo da índia.** Rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 10g**	6,20	1.240,00
048	005	700	un	**Doce cremoso de goiaba**. Produto tipo "schmier", feito à base de goiaba, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 400g**.	6,15	4.305,00
049	005	1.000	un	**Doce cremoso de uva**. Produto tipo "schmier", feito à base de uva, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 400g**.	6,15	6.150,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
050	005	700	un	**Doce cremoso de morango**. Produto tipo "schmier", feito à base de morango, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 400g**.	6,15	4.305,00
051	010	500	un	**Ervilha seca partida**. Grãos limpos, sem sujidades, impurezas ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 500g.**	7,50	3.750,00
052	010	5.000	un	**Extrato de tomate (não será aceito molho de tomate)**. Produto elaborado apenas com tomate concentrado, sem adição de açúcar, sal e conservantes, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem em sache de 300g**.	2,97	14.850,00
053	010	1.000	un	**Farinha de aveia.** Produto natural resultante da moagem de grãos selecionados de aveia (podendo ser integral ou em flocos finos). O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, isento de umidade, sujidades, larvas, parasitas, fragmentos estranhos, odores ou sabores rançosos. Deverá ter registro nos órgãos competentes e rotulagem nutricional completa, contendo peso, lote, data de fabricação e prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote de plástico atóxico, resistente e hermeticamente fechado. **Embalagem de 500g**	8,82	8.820,00
054	025	3.000	un	**Farinha de milho, classe média, tipo 1**. Produto obtido através da moagem da farinha de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 1kg.**	3,96	11.880,00
055	050	2.000	un	**Farinha de trigo branca, especial, tipo 1.** Produto obtido a partir do trigo refinado, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 5kg.**	16,30	32.600,00
056	025	700	un	**Farinha de trigo integral**. Produto obtido a partir do trigo integral, enriquecido com ferro e ácido fólico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.	5,17	3.619,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
057	025	2.000	un	**Feijão carioca**. Grãos limpos, sem sujidades, impureza ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.	9,60	19.200,00
058	050	5.000	un	**Feijão preto**. Grãos limpos, sem sujidades, impureza ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.	6,30	31.500,00
059	005	500	un	**Fermento biológico seco**. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 125g**.	7,00	3.500,00
060	020	1.500	un	**Fermento químico seco**. Rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 100g**.	3,31	4.965,00
061	005	1.000	un	**Granola sem açúcar.** Granola composta de aveia, melado, gerem de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milho e castanha do pará, isento de açúcar e adoçante, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade, pacote de polietileno atóxico, validade mínima de 03 (tres) meses a contar da data de entrega. **Embalagem de 500g.**	35,00	35.000,00
062	010	1.000	kg	**Laranja umbigo**. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, suculenta, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	7,80	7.800,00
063	010	1.000	kg	**Laranja suco**. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, suculenta, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	5,81	5.810,00
064	050	60.000	un	**Leite longa vida UHT integral**. Produto obtido do leite de vaca integral, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, número do Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. **Embalagem tetra Pack de 1 litro**.	4,96	297.600,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
065	025	5.000	un	**Leite longa vida UHT sem lactose**. Produto obtido do leite de vaca, isento de lactose em sua composição, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, número no Registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega. **Embalagem tetra Pack de 1 litro**.	5,27	26.350,00
066	010	3.500	un	**Lentilha**. Grãos limpos, sem sujidades, impurezas ou detritos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data da entrega. **Embalagem de 500g**.	10,77	37.695,00
067	005	800	kg	**Limão Taiti**. Inteiro, com casca, de qualquer tamanho, firme, limpo, sem machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	8,04	6.432,00
068	010	7.000	kg	**Maçã Argentina.** Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega	13,00	91.000,00
069	030	7.000	kg	**Maçã fugi.** Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	6,92	48.440,00
070	030	7.000	kg	**Maçã Gala**. Inteira, com casca, de tamanho variável, firme, limpa, sem machucados ou partes podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	8,32	58.240,00
071	010	2.500	un	**Macarrão tipo cabelo de anjo**. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato de fios finos e enrolados em ninho, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. **Embalagem de 500g**.	7,14	17.850,00
072	020	6.000	un	**Macarrão tipo espaguete**. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato de fios longos e grossos, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. **Embalagem de 500g**.	3,00	18.000,00
073	020	6.000	un	**Macarrão tipo parafuso**. Produto feito à base de massa de sêmola com ovos, formato em espiral, rótulo de conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses contados da data da entrega. **Embalagem de 500g**.	4,14	24.840,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
074	010	7.000	kg	**Mamão formosa**. Inteiro, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	11,67	81.690,00
075	010	3.000	kg	**Manga.** Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, sem partes amassadas ou podres, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	10,00	30.000,00
076	005	1.000	un	**Manteiga sem sal**. Produto feito à base de leite de vaca, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, **refrigerado**, rótulo deve conter dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no MAPA, validade de no mínimo 4 meses. **Embalagem de 200g**.	11,38	11.380,00
077	005	1.000	un	**Margarina sem sal**. Produto sem gordura trans em sua composição, feito à base de óleos vegetais interesterificados, sem acréscimo de sal, **refrigerado**, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem plástica de 500g**.	8,70	8.700,00
078	010	2.000	un	**Massa para pastel tamanho grande**. Massa fresca em formato de discos, pacote com aproximadamente 15 unidades separadas com plástico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses contados da data de entrega do produto. **Embalagem de 500g.**	12,74	25.480,00
079	010	1.000	un	**Massa para pastel tamanho médio**. Massa fresca em formato de discos, pacote com aproximadamente 20 unidades separadas com plástico, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses contados da data de entrega do produto. **Embalagem de 500g.**	12,74	12.740,00
080	050	7.000	kg	**Melão.** Inteiro, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	7,76	54.320,00
081	005	600	un	**Melado líquido**. Produto 100% sacarose, obtido da cana de açúcar, rótulo em conformidade com a legislação vigente, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem plástica de 400g.**	10,50	6.300,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
082	005	4.000	kg	**Melancia.** Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpo, sem partes amassadas ou podres, madura o suficiente para ser consumido durante a semana.	4,42	17.680,00
083	010	2.000	un	**Milho verde em grão, cru.** Produto congelado, rótulo em conformidade com a legislação. Prazo de validade mínimo de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 300g.**	7,00	14.000,00
084	010	500	kg	**Moranga amarela** (não será aceito a cabotiá). Cor da casca laranja, integra, fresca e limpa, de tamanho grande, sem rachaduras ou machucados, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	4,15	2.075,00
085	010	500	kg	**Morango**. Inteiro, limpo, sem machucados ou partes podres, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega. **Embalagem de 1kg**	45,00	22.500,00
086	005	2.000	un	**Nata (creme de leite pasteurizado)**. Produto feito à base de leite de vaca integral, **refrigerado**, com teor de gordura de no mínimo 48%, pote plástico com tampa e lacre abaixo, rótulo em conformidade com a legislação e registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade mínima 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 300g**.	10,62	21.240,00
087	025	5.000	un	**Óleo de soja**. Produto feito a partir do refinamento da soja, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 900ml**.	7,68	38.400,00
088	005	500	un	**Orégano**. Erva aromática em folhas secas, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a parti da data da entrega. **Embalagem de 10g**.	2,97	1.485,00
089	050	7.000	dz	**Ovos de galinha.** Tipo 2, grandes, inteiros, limpos, isentos de rachaduras ou perfurações, rótulo contendo data de validade e aviário de origem, com registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem com 12 unidades.**	9,58	67.060,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
090	025	6.000	kg	**Pão de cachorro quente tamanho médio.** Pão de trigo, branco, tipo cachorro quente, com **peso entre 50g e 70g cada unidade**, isento de sujidades, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 500g**.	20,74	124.440,00
091	020	3.000	un	**Pão de forma integral, fatiado**. Pão de trigo, integral, tipo sanduíche, preparado com farinha de trigo integral em sua composição, isento de sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 500g**.	9,95	29.850,00
092	010	3.000	un	**Pão de forma tradicional sem lactose, fatiado**. Pão de trigo, branco, tipo sanduíche, isento de lactose em sua composição, sem sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 500g**.	9,95	29.850,00
093	050	8.000	un	**Pão de forma tradicional, fatiado**. Pão de trigo, branco, tipo sanduíche, isento de sujidades, parasitas, em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem plástica resistente, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 500g**.	8,10	64.800,00
094	010	4.000	kg	**Pão francês.** Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal, em perfeito estado de conservação, a casca deverá ser crocante e não dura e miolo de textura macia. **Unidades de aproximadamente 50g**.	15,54	62.160,00
095	020	3.000	kg	**Peixe (filé de tilápia).** Filé limpo, sem escamas, espinhos e cartilagem, **totalmente congelado**, sem acúmulo de líquidos em seu interior, rótulo contendo identificação do produto, peso, fabricante, nº de lote e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem plástica contendo 1kg.**	56,18	168.540,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
096	010	2.000	kg	**Pepino salada**. Inteiro, com casca, integro, fresco, limpo, sem rachaduras ou machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	9,60	19.200,00
097	010	3.000	kg	**Pêra argentina**. Inteira, com casca, de tamanho médio ou grande, firme, limpa, sem machucados, com casca lisa, polpa suculenta, branca, madura o suficiente para ser consumida durante a semana da entrega.	10,79	32.370,00
098	005	700	kg	**Pimentão verde**. Inteiro, firme, integro, fresco e limpo, sem machucados, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	11,18	7.826,00
099	005	700	un	**Polvilho azedo**. Produto obtido a partir da fécula de mandioca, rótulo em conformidade com a legislação, validade mínima de 6 (seis) meses s contar da data da entrega. **Embalagem de 1kg**.	7,20	5.040,00
100	010	4.000	kg	**Queijo mussarela, fatiado**. Produto fatiado, cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 25 gramas, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no MAPA, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem plástica de 500g.**	48,70	194.800,00
101	005	800	kg	**Repolho branco**. Inteiro, integro, fresco e limpo, sem folhas velhas ou machucadas, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	4,60	3.680,00
102	005	800	kg	**Repolho roxo**. Inteiro, integro, fresco e limpo, sem folhas velhas ou machucadas, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	5,56	4.448,00
103	005	3.000	un	**Requeijão cremoso**. Produto obtido a partir do leite de vaca, **refrigerado**, pote com tampa e lacre abaixo, rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. **Embalagem de 200g**.	9,12	27.360,00
104	010	1.500	un	**Sal refinado iodado**. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega. **Embalagem de 1kg.**	1,60	2.400,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
105	010	1.000	un	**Sardinha em óleo.** Embalagem em lata, não amassada, com **peso líquido de 125g**	5,20	5.200,00
106	020	3.000	kg	**Salsicha de frango.** Salsicha de frango de 13cm, **refrigerada**, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro no SIM, SIF ou CISPOA, validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega. **Embalagem plástica de 1kg.**	11,25	33.750,00
107	025	1.500	un	**Suco de laranja integral**. Suco de laranja integral, 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, rótulo contendo a identificação do produto, fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de fabricação. **Embalagem em garrafa de 1 litro.**	15,10	22.650,00
108	050	3.000	un	**Suco de uva integral**. Suco de uva integral, 100% natural, sem adição de açúcar e conservantes, rótulo contendo a identificação do produto, fabricante, ingredientes, peso, data de fabricação e validade mínima de 1 ano a contar da data de fabricação. **Embalagem em garrafa de 1 litro.**	12,66	37.980,00
109	010	1.500	un	**Tempero verde**. Composto por salsinha e cebolinha, íntegros, frescos e limpos. Entregue em maços de 120 a 150 gramas.	3,94	5.910,00
110	025	5.000	kg	**Tomate longa vida**. Inteiros, com casca de tamanho médio ou grande, firme e limpo, sem machucados ou partes podres e cor uniforme, maduro o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	7,43	37.150,00
111	010	500	un	**Uva passa preta.** Uvas escuras, desidratadas, sem semente, rótulo em conformidade com a legislação, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. **Embalagem de 200g.**	10,04	5.020,00
112	010	800	kg	**Uva rosa Niágara**. Cacho inteiro, de tamanhos variados, fruta firme, limpa, sem partes podres, madura o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	15,74	12.592,00
113	005	500	kg	**Vagem**. Integra, firme e limpa, sem machucados ou partes deterioradas, madura o suficiente para ser consumido durante a semana da entrega.	16,25	8.125,00

Item	Qnt. Min.	Qnt. Max	UN	Discriminação do Produto	Valor unit. R$	Valor Total R$
114	010	2.000	un	**Vinagre branco**. Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. **Embalagem plástica, resistente e transparente de 750ml.**	2,10	4.200,00
115	010	1.000	un	**Vinagre de maçã**. Sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano. **Embalagem plástica, resistente e transparente de 750ml.**	4,19	4.190,00
116	005	700	un	**Recarga de gás** GLP em botijão de 13Kg	135,00	94.500,00
117	005	500	un	**Recarga de gás** GLP em botijão de 45kg	420,00	210.000,00

02.2 - As solicitações de fornecimento serão feitas por escrito, através de **Pedido de Compra**, preenchidos em modelo próprio, datado e assinado que poderão ser entregues diretamente no escritório do fornecedor ou encaminhado por meios eletrônicos.

02.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos será **de 05 (cinco) dias**, contados da data de entrega do **Pedido de Compras** contendo os produtos a serem fornecidos.

02.4 - O fornecimento deverá ser efetuado nos dias úteis, das **08:30h às 11h30min e das 13h30min às 15:30horas**, ou excepcionalmente, em outro horário determinado pelo MUNICÍPIO.

02.5 - O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega dos mesmos, exceto para aqueles cujo prazo de validade oriundo de fabricação seja inferior ao estipulado neste item e para aqueles que na própria **especificação do objeto**, constante nos subitens do **item 02.1** deste instrumento, **dispõe ao contrário**, sob pena de devolução do produto.

02.6 - Os produtos deverão ser entregues nas correspondentes embalagens, quando for o caso, sendo que as mesmas deverão estar em conformidade com a legislação pertinente, bem como com o Código de Defesa do Consumidor.

02.7 - Os produtos rejeitados por estarem em desacordo com as especificações deverão ser retirados e substituídos sem ônus para o Município e sob pena da aplicação das sanções previstas por inadimplemento, nos seguintes prazos:

02.7.1 - Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega e;

02.7.2 - Em até 24 (vinte e quatro) horas após o fornecedor ter sido devidamente notificado, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

02.8 - Os produtos deverão ser entregues as expensas do licitante vencedor, de **forma parcelada**, de acordo com as necessidades de consumo e quantidades solicitadas, junto às escolas da rede municipal e comunitárias de ensino e de diversas outras secretarias e setores da municipalidade, nos seguintes endereços:

02.8.1 - **Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Primeiros Passos**, localizada na Rua Jacob Lang, nº 386, Bairro Centro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;

02.8.2 -	**Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Sonho Infantil**, localizada na Rua Silvio Piccinini, n° 665, Bairro Dois Lajeados, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
02.8.3 -	**Associação de Pais e Funcionários da Escola Comunitária de Educação Infantil Pingo de Gente**, com sede na Rua Rio Branco, nº 586, Bairro Pôr do Sol, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
02.8.4 -	**Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris**, localizada na Rua Emilio Lengler, nº 988, Bairro Sete de Setembro, cidade de Roca Sales, conforme **Termo de Colaboração** em vigor entre as partes;
02.8.5 -	**Escola Municipal de Educação Infantil Cantinho da Amizade**, localizada na Rua Darcy Azambuja, nº 185, cidade de Roca Sales;
02.8.6 -	**Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Feliz**, localizada na Rua José Brock, nº 494, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
02.8.7 -	**Escola Municipal de Ensino Fundamental Perpétuo Socorro**, localizada na Linha Marechal Floriano, nº 2.300, interior, Município de Roca Sales;
02.8.8 -	**Escola Municipal de Ensino Fundamental Sagrada Família**, localizada na Linha Júlio de Castilhos, nº 3.570, interior, Município de Roca Sales;
02.8.9 -	**Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I**, localizada na Rua José Brock, nº 690, Bairro Loteamento Sete Setembro, cidade de Roca Sales;
02.8.10 -	**Prefeitura Municipal de Roca Sales** (sede), localizada na Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales;
02.8.11 -	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada na Avenida General Daltro Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales;
02.8.12 -	**Secretaria Municipal de Saúde**, parte Administrativa, localizada na Rua General Osório, nº 70, anexo ao Hospital, Bairro Centro, cidade de Roca Sales;
02.8.13 -	**Secretaria Municipal de Obras e Saneamento**, localizada na Rua Vereador João de Souza, nº 194, Município de Roca Sales;
02.8.14 -	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, localizado na Avenida General Daltro Filho, nº 1747, cidade de Roca Sales;
02.8.15 -	**Unidade Básica de Saúde**, localizada na Rua Napoleão Maioli, nº 154, Sala 02, cidade de Roca Sales;
02.8.16 -	**Unidade Básica de Saúde**, localizada na Rua José Brock, nº 734, Loteamento Sete de Setembro, cidade de Roca Sales;
02.8.17 -	**Conselho Tutelar**, localizado na Rua Eliseu Orlandini, nº 189, Sala 16, cidade de Roca Sales;
02.8.18 -	**Centro Cultural de Roca Sales**, localizado na Rua Rio Branco, nº 091, cidade de Roca Sales.

02.9 - O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme **Decreto nº 2.816/23**, de 14 de março de 2023, sendo ele caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

03 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

03.1 - A futura aquisição de **gêneros alimentícios e de gás** por meio de formação de **Registro de Preços** se faz necessária, pois o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** que atualmente fundamenta o fornecimento dos insumos

objeto desse instrumento, se encerra no **dia 20 de agosto de 2026**, sendo necessário um novo processo licitatório para celebração de nova contratação.

03.2 - Os insumos elencados no objeto foram selecionados em conjunto com representantes das diversas secretarias municipais, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nas secretarias vinculadas, tais produtos comuns precisam estar disponíveis, em conformidade com as demandas de cada setor.

03.3 - Alimentar-se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, pois hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, necessários em todas as Secretarias e órgãos do Município, sempre de acordo com suas necessidades.

03.4 - Embora todas as Secretarias se utilização da contratação, será a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** a que mais irá se beneficiar dela, em razão do atendimento do programa de merenda escolar junto aos estabelecimentos de ensino. Como é sabido, atender às necessidades de alimentação dos alunos é um dever do Município, conforme prevê a Constituição Federal no seu art. 208, inc. VII:

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

{...}

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, ***alimentação*** *e assistência à saúde.*

Como não poderia ser diferente, a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) no seu art. 4°, inc. VIII, trilha o mesmo caminho da CR ao disciplinar:

Art. 4º - O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

{...}

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

03.5 - A manutenção do programa visa o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino do Município, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção especifica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, conforme preceitua as legislações vigentes.

03.6 - Diante dos expostos faz-se necessário a aquisição dos itens relacionados no objeto deste estudo preliminar para que o município possa oferecer uma alimentação de qualidade e suficiente a todos os que dela necessitam, atendendo os dispositivos legais.

03.7 - Optou-se pelo **Registro de Preços** em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do período de vigência do referido instrumento o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

04 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES:

04.1 - A contratação pretendida está prevista no **item 099** do Plano de Contratações Anual do Município de Roca Sales, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

04.2 - A contratação também está prevista no Plano Plurinual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria do presente exercício.

05 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

05.1 - Natureza do objeto: bens comuns.
05.1.1 - Não haverá necessidade de vistoria prévia.
05.1.2 - Não será exigida amostra dos produtos.
05.1.3 - Não será exigido garantia para execução do objeto.
05.2 - Regime de execução: fornecimento contínuo para manutenção de atividade administrativa.
05.3 - Modalidade de Licitação:
05.3.1 - Como se trata de contratação futura e frequente de aquisição de produtos/bens necessários para a manutenção das atividades **de fornecimento de alimentação e gás**, através de **Registro de Preços**, pode ser contratado através de licitação na modalidade de **Pregão Eletronico**.
05.4 - O critério de julgamento: O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.
05.5 - Dos Prazos:
05.5.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo, por igual período e os **quantitativos serão restabelecidos na mesma proporção**, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado **mediante pesquisa de preços atualizada**, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 2816/23.
05.7 - Além de outras cláusulas, deverá constar na futura minuta da Ata de Registro de Preços:
05.7.1 - Alteração ou atualização dos preços registrados na cláusula 6ª;
05.7.2 - Negociação de preços registrados na cláusula 7ª;
05.7.3 - Do remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços na cláusula 8ª;
05.7.4 - Do cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados na cláusula 9ª;
05.7.5 - Das condições de fornecimento na cláusula 10;
05.7.6 - Das condições de pagamento e da dotação orçamentária na cláusula 11;
05.7.7 - Do reajuste e do reequilíbrio econômico-financeiro na cláusula 12;
05.7.8 - Das sanções administrativas na cláusula 13;
05.7.9 - Da fiscalização e gestão da ata de registro de preços na cláusula 14;
05.7.10 - As obrigações do fornecedor na cláusula 15;
05.7.11 - As obrigações do Município na cláusula 16;
05.7.12 - Do recebimento do objeto na cláusula 17.
05.8 - Modo de disputa será o aberto.

06 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

06.1 - As quantidades necessárias estão definidas no **item 02** que trata do objeto.
06.2 - Os quantitativos estimados têm como parâmetro as últimas contratações realizadas pelo Município para o mesmo objeto, através:
06.2.1 - **Atas de Registro de Preços nº 002, 003 e 004/24**, resultante do Pregão nº 002/24;
06.3 - Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que a Administração tem a liberdade de adquirir os produtos de conformdiade com suas necessidades e demandas.
06.4 - Pontue-se que os quantitativos estimados nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados,

melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de produtos a serem adquiridos.

07 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

07.1 - A opção disponível para atendimento da demanda é a aquisição do objeto, sendo que tais produtos são encontrados no mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo do objeto.

07.2 - Para que a Administração Municipal atenda a toda sua demanda, há necessidade de aquisição de uma ampla gama dos produtos a partir dos preços praticados no mercado e considerando a disponibilidade orçamentária, motivos pelos quais se enquadra nos seguintes cenários:

07.2.1 - Adquirir todos os gêneros alimentícios necessários para atendimento da demanda via **Sistema de Registro de Preços**, o que causaria um impacto relativamente menor e gradativo no orçamento do Município.

07.2.2 - Todos os itens são **produtos comuns**, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação mediante **Sistema de Registro de Preço**.

07.2.3 - Os itens a serem licitados se referem a **produtos** de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

07.2.4 - Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

07.3 - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada(s) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

07.4 - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e não se vislumbrou maiores variações relacionadas a contratação e execução do objeto em tela.

07.5 - Logo, a aquisição dos **produtos** objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, verificando-se ampla disponibilidade de empresas aptas ao seu fornecimento, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

08 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

08.1 - O custo estimado da contratação é de **R$ 4.602.777,00** (quatro milhões, seiscentos e dois mil, setecentos setenta e sete reais), e encontra-se pormenorizado em **planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo**.

08.2 - De acordo com o **Decreto Municipal nº 2.816/23** que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e contratação de obras e serviços de engenharia a pesquisa foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

08.2.1 - composição de custos unitários medianos do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **licitacon e banco de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

08.2.2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante **Sistema de Registro de Preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente;

08.2.4 - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, **conforme justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

08.2.5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, em notas fiscais com datas compreendidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

08.3 - A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se como parâmetros, os **itens 08.2.1, 08.2.2 e 08.2.5**, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço estimado e foi utilizado como método, a média e/ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços.

08.4 - Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

09 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

09.1 - A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico** e a posterior celebração da **Ata de Registro de Preço**.

09.2 - O **Sistema de Registro de Preços** se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração à aquisição total dos **produtos**, podendo viabilizar as aquisições conforme as suas necessidades.

09.3 - Após realizada a licitação e assinada a **Ata de Registro de Preços**, os fornecedores deverão efetivar o fornecimento dos **produtos** conforme o prazo de entrega a ser definido no instrumento e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

09.4 - A solução integral visando à contratação deve observar ainda às seguintes ações:

09.4.1 - Instituir processo administrativo para iniciar a contratação;

09.4.2 - Elaboração de Termo de Referência (TR);

09.4.3 - Elaboração de Edital de licitação;

09.4.4 - Processamento da licitação;

09.4.5 - Finalizar a contratação;

09.4.6 - Gerenciar e acompanhar o cumprimento da **Ata de Registro de Preços**.

09.5 - Poderá participar do processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências da contratação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2 - Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários

contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.3 - Verifica-se que a natureza do objeto a ser contratado condiciona tecnicamente ao seu não parcelamento, uma vez que o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final do **fornecimento**, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia da execução do objeto.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1 - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município e igualmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

11.2 - Exigir dos fornecedores o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos público.

11.3 - Propiciar um bom atendimento a todas as Secretarias e órgãos do Município e especialmente a rede municipal de ensino, visando dessa forma fornecer alimentação adequada e de boa qualidade, essencial a todos, especiamente aos alunos do nosso município.

11.4 - Alcançar os melhores preços ou as melhores oportunidades, no qual os fornecimentos solicitados sejam também de qualidade para a realização e os resultados pretendidos.

11.5 - Quanto à eficiência pretende-se assegurar a continuidade da aquisição dos produtos e do uso racional dos recursos financeiros.

11.6 - Atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

11.7 - Assegurar uma ótima alimentação para os alunos que freqüentam os estabelecimentos de ensino, aferindo melhorias no desempenho escolar dos mesmos, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.

11.8 - Atingir o melhor aproveitamento possível dos recursos financeiros.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - Através de atos do Chefe do Executivo estão designados:

12.1.1 - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, conforme consta na **Portaria nº 410/23**, para os fins do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 2º e 7º do Decreto Municipal nº 2.816/23.

12.1.2 - O Gestor do Contrato, mediante a **Portaria nº 411/23**, para os fins do disposto no art. 92, inc. XVIII da **Lei Federal nº 14.133** e art. 11 do **Decreto Municipal nº 2.816/23**;

12.2 - Para que a pretendida contratação tenha sucesso é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

12.2.1 - Elaboração de Termo de Referência;

12.2.2 - Elaboração de minuta do edital;

12.2.3 - Elaboração de minuta da ata de registro de preço;

12.2.4 - Encaminhamento do processo para análise jurídica;

12.2.5 - Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

12.2.6 - Publicação e divulgação do edital e seus anexos;

12.2.7 - Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
12.2.8 - Realização do certame, com suas respectivas etapas;
12.2.9 - Assinatura e publicação da ata de registro de preço;
12.2.10 - Realização de empenho;
12.2.11 - Designação do Fiscal da ata de registro de preço através de Portaria do Chefe do Executivo.
12.3 - Para esta contratação sugere-se que a fiscalização da **Ata de Registro de Preços** seja realizada por servidores que atuam diretamente nas Secretarias e órgãos do Município a serem beneficiados com a aquisição do objeto deste ETP.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1 - Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação e/ou afinidade com o objeto a ser contratado.
13.2 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para que o objetivo desta aquisição seja atingido uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização do fornecimento podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
13.3 - Destaca-se ainda que a aquisição proposta no objeto, necessária para suprir a demanda da Administração, não gera vínculo empregatício entre os empregados do fornecedor e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1 - Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, **não se verifica impactos ambientais relevantes**, sendo necessário tão somente que os fornecedore atendam aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.
14.2 - Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

15.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é **VIÁVEL**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Roca Sales, em 19 de agosto de 2026.

Suzi R. Souza.
SUZI ROCHA SOUZA
Nutricionista
Matricula nº 2.679